

DATA DA LEITURA:		13/05/2025			ORGÃO:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP					
CODIGO		ID 8909 - UASG nº 925003			VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO		Nº 6018.2025/0037646-1			MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90465/2025/SMS					
ABERTURA		19/05/2025			OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		09:00			VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM			ENTREGA		10 Dias					
CASAS DEC.:		4 CASAS			PAGAMENTO		30 Dias					
LEI 14.133/2021		SIM			PRAZO DA DOC.		6.1.8 ADEQUADA CONFORME ANEXO II + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA		12 MESES			SISTEMA		https://www.gov.br/compras					
LEITURA POR:		MARIA EDUARDA LIMA			MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F		
11.5.1.1	CONTRATO SOCIAL	X			11.5.1.6	AFE COMUM LABORATORIO	X	X				
11.5.1.1	412 ALTERAÇÃO CONS.	X			11.5.1.6	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	X	X				
11.5.1.1	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO						
11.5.2.1	CNPJ. Cod: 6	X			7.9	AMOSTRAS	PODERÁ					
11.5.2.5	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.						
X	INSS	X			ANEXO II	DESCRIÇÃO, MARCA, FABRICANTE: (ou detentor do registro do produto), EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: (tipo de embalagem primária e secundária da apresentação do produto)	PROPOSTA					
11.5.2.3	CERT. FEDERAL	X			6.1.1	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X					
11.5.2.4	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO II	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				2.3	DIGITAL CONFORME ANEXO	ANEXO I					
11.5.2.6	CERT. MUNICIPAL	X			6.1.1	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X				
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL						
11.5.2.2	CIM	X			6.1.10.1.2	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X					
11.5.2.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()						
11.5.2.7	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()						
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				TR	Código Supri / CATMAT	PROPOSTA					
11.5.3.2 2023/2024	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS					
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO						
11.5.3.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			15	apresentar em suas embalagens primárias e/ ou secundárias a expressão PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO, conforme o Art.º da Portaria nº 2814/1998 do Ministério da Saúde e RDC nº 768/2022 ou suas atualizações.	PROPOSTA					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				TR1	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	X	X				
	CARTÓRIOS PROTESTO				18.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	2/3 (dois terços)					
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X			
11.5.1.5	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.						
	LIC. FUNC. - MATERIAL				6.1.5.1	Bula e/ou Rótulo (ilustrações, manuais técnicos) E Catálogos e/ou instrução de uso	X	X				
11.5.1.4	AFE COMUM - ANVISA	X			5.1.10.4	FICHA TÉCNICA	X	X				
11.5.1.4	AFE COMUM - DOU	X			6.1.10.5	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA					
11.5.1.4	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PG 60 E 61	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA					
11.5.1.4	AFE ESPECIAL - DOU	X			15.1	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP			X			
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
11.5.1.5	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", "Marca", "Fabricante", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", "Registro ANVISA", "Embalagem de Apresentação dos produtos ofertados" e n.º da CONTA no BANCO DO BRASIL de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. / 6.1.6.1 Os preços unitários e total poderão possuir até 04 casas decimais.							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X			CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço/ 8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO, sendo: 8.1.1.1 Itens 01,02, 04 e 05: Menor valor por COMPRIMIDO; 8.1.1.1 Item 03: Menor valor por UNIDADE;/ 3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,1 % (um centésimo por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta./10.9 é indicio de inexecução valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração Pública							
	CONSELHO DE FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
	CERTIDÃO FARMÁCIA				6.1.8 Após os lances e negociação de preços, a licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, quando solicitada pela pregoeira, conforme disposto no Item 8.14 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes/ 8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de ATÉ 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado, bem como os documentos de Habilitação TÉCNICA, JURÍDICA e ECONÔMICA, constantes nos itens 6.1.1 e seguintes e item 11.1 e seguintes deste edital.							
	DOC. FARMACÊUTICO				Págs		DECLARAÇÕES					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR											
11.5.2.4	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
X	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
11.5.4.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.					
11.5.4.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				6.1.10.5/11.5.5/11.5.5.7/ 22		DECLARAÇÃO GERAL					
	RELAÇÃO DE APEENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA					
11.6.8 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNJ/BEC/CNEP						ANEXO III, IV					
	CERTIDÃO DO CNJ											
	CERTIDÃO DO TCU											
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS											
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO											
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA						7.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; 7.3.2 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação; 7.3.3 Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					2.2.1 Para o item 02 a participação é exclusiva para ME e EPPS, nos termos do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP						2.2.2 Por força do Decreto Municipal 62.100/2022 que revogou os Artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 56.475/2015, não haverá cota reservada para ME/EPP/COOP nos itens: 01, 03, 04 e 05 deste Pregão					
							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
							E-mail: vcristinas@prefeitura.sp.gov.br / Tel.: 11 5461-8927					
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____					